LEI N° 3511, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para construção de infraestrutura urbana (lazer) no Módulo Esportivo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
09.02 Departamento de Esporte e Lazer
27.813.0023.1021 Construção de Quadra Poliesportiva
863: 4.4.90.51.00.00.965 – obras e Instalações..... R$ 400.000,00
TOTAL..... R$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 965..... R$ 400.000,00
TOTAL..... R$ 400.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Abril de 2018.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal